



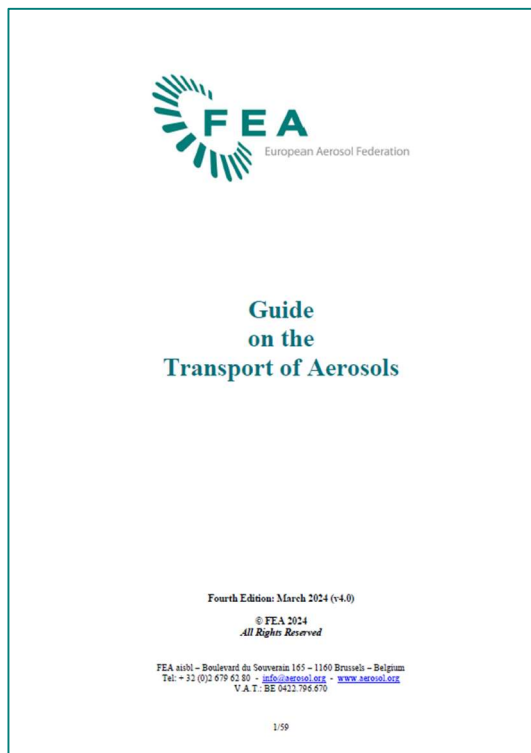
ASSUNTO: 4.ª Edição do Guia para o Transporte de Aerossóis | FEA
European Aerosol Federation

Lisboa, 6 de junho de 2024

Caro(a)s Associado(a)s,

Vimos por este meio divulgar a **4.ª Edição do Guia para o Transporte de Aerossóis**, da **European Aerosol Federation – FEA**, publicada em março de 2024.

Aproveitamos para recordar que, no que diz respeito ao seu transporte, **as embalagens aerossóis estão abrangidas pela legislação que regula o transporte de mercadorias perigosas. Este Guia da FEA continua a ser uma referência muito útil**, pois abrange os requisitos gerais estabelecidos nos Regulamentos Tipo da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como, as regras mais específicas para o transporte de aerossóis por via rodoviária, ferroviária, marítima e aérea, com especial incidência no regime em quantidades limitadas.



Chamamos especial atenção para o **aviso legal**, abaixo traduzido:

«Este documento contém informação sobre como cumprir as obrigações decorrentes da legislação aplicável ao transporte de mercadorias perigosas.

Este documento foi adotado pela FEA, mediante proposta do Grupo de Trabalho de Transportes da FEA.

*Contudo, recorda-se aos seus utilizadores que os **textos do ADR** (Acordo europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada), **das Instruções Técnicas da OACI** (Instruções técnicas para a segurança do transporte aéreo das mercadorias perigosas), **do Código IMDG** (Código marítimo internacional das mercadorias perigosas), **do RID** (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) e **do ADN** (Acordo europeu relativo ao transporte*

internacional de mercadorias perigosas por vias de navegação interior) são as únicas referências legais que fazem fé e que a informação contida neste documento não constitui aconselhamento jurídico.



*Este documento não abrange a legislação nacional fora da União Europeia. A FEA não assume qualquer responsabilidade legal relativamente ao conteúdo deste documento. **A reprodução é autorizada desde que a fonte seja citada e o aviso legal seja recordado.**»*

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional, não hesitem em contactar-nos através do e-mail aic@fiovde.pt ou, em alternativa, através do contacto telefónico +351 217 991 550, disponível nos dias úteis das 9:30 às 17:30.